



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 119/2019

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018 alterado pelo decreto nº 204/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 119/2019**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet para os grupos da terceira idade que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciadas (01) uma empresa participante a saber: **GRASIELA MILDEMBERGUER HIRT** inscrita no CNPJ nº 11.517693/000100 localizada a Rua Alvim Hingstiler, nº 01 – Bairro Lajeado dos Vieira, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone (047) 99240-5323, sem representante na sessão. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, manteve-se a proposta escrita, cujo relatório segue em anexo Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Foi constatado que a empresa apresentou a Certidão Municipal Positiva, desatendendo a exigência contida no item 8.1 "i". Tendo em vista que a proponente se enquadra no regime de tributação de MEI, a mesma goza do benefício da regularização tardia da documentação fiscal vencida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. Constatou-se ainda que o proponente apresentou a documentação de habilitação em desconformidade com o edital, uma vez que não atendeu ao item 8.1.1. alínea "g" considerando que para o objeto do Pregão nº 119/2019, houve apenas um licitante interessado e considerando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira decidiu por fixar ao licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das referidas inconformidades. A pregoeira e a comissão de licitações vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira fixou o prazo até o dia 04 de dezembro de 2019 a entrega da Certidão Municipal e para o dia 09/12/2019 a entrega do documento da alínea "g", esclarecendo-se, porém, que se a entrega for efetuada em data antecedente, o julgamento ocorrerá tão logo o mesmo seja apresentado. Nada mais havendo, foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**
